FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 030/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 030/2024** destinado a recrutar e selecionar **3 (três) Auxiliares de Programação e 1 (um) Auxiliar de Engenharia** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***836-X - GESTÃO HÍDRICA INTELIGENTE: TRANSFORMANDO DADOS EM AÇÕES***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise de currículo, Entrevista e Teste prático - Auxiliar de Programação,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto;

1.5. Não poderão participar da presente seleção servidores públicos afastados e/ou aposentados da IFES e de qualquer outro órgão público.

1.6. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 3 (três) Auxiliares de Programação e 1 (um) Auxiliar de Engenharia

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades presencialmente, nas instalações do Instituto de Atenção às Cidades - IAC, localizadas na Universidade Federal do Tocantins - UFT, campus de Palmas. No desenvolvimento do projeto, mediante aprovação da Coordenação Geral, algumas atividades poderão ser desenvolvidas remotamente, entretanto a participação nas reuniões do projeto deverá ocorrer sempre na modalidade presencial.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Auxiliar de Programação

3.1.1. Requisitos obrigatórios: Cursando a partir do 5º período de Ciência da Computação da UFT; Front-end: HTML, CSS e JS; Arquitetura de API REST. GIT. Back-end: Java e SQL; Aprovação no teste prático; Diferencias: Front-end: Angular ou React. Back-end: Spring Boot; Conhecimento de Linux.

3.2. Auxiliar de Engenharia

3.2.1. Requisitos obrigatórios: Cursando a partir do 5º período de Engenharia Civil da UFT. Estar aprovado em Hidrologia Aplicada. Dominar Sistemas de Informação Geográfica - SIG. Facilidade com Redação e Formatação de Documentos. Diferenciais: Inglês avançado. Coreldraw e Adobe Ilustrator. Boa comunicação.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Auxiliar de Programação

4.1.1. Auxiliar na disponibilização do sistema GAN no domínio do IAC observando as técnicas e práticas utilizadas;

4.1.2. Colaborar no cadastro de novas estações de monitoramento hidrológico;

4.1.3. Apoiar na configuração de mecanismos de consulta externa a outros sistemas;

4.1.4. Participar da importação das séries históricas das estações de monitoramento hidrológicas;

4.1.5. Colaborar na implementação de alertas automáticos de monitoramento;

4.1.6. Auxiliar na gestão estratégica e contínua do Sistema GAN, através do acompanhamento da execução e métricas do sistema;

4.1.7. Colaborar no aperfeiçoamento contínuo dos processos;

4.1.8. Contribuir na elaboração de relatórios técnicos e gerenciais;

4.1.9. Auxiliar no desenvolvimento de atualizações de segurança e de desempenho no sistema.

4.2. Auxiliar de Engenharia

4.1.1. Auxiliar nas atividades de estudos e pesquisas para melhorar os processos de tomada de decisão, eficiência operacional e transparência na gestão das águas, visando a segurança hídrica para o desenvolvimento econômico e social;

4.1.2. Organizar e analisar dados de disponibilidade hídrica em cursos d'água do Estado e demanda hídrica de captações, identificando padrões, tendências e possíveis anomalias nos dados;

4.1.3. Apoiar na criação de indicadores e metas de monitoramento, implementando alertas automáticos para períodos críticos e identificando oportunidades de melhoria na gestão das águas;

4.1.4. Colaborar na elaboração de projetos executivos para modernização e evolução da gestão dos recursos hídricos, incluindo o gerenciamento de um Sistema de Monitoramento Remoto de Recursos Hídricos;

4.1.5. Auxiliar na identificação, análise e seleção de estações de monitoramento hidrológico.

4.1.6. Apoiar na modelagem de banco de dados geoespacial e carga da base de dados contendo séries históricas de nível e vazão dos cursos d'água;

4.1.7. Colaborar na sincronização do banco de dados hidrológicos geoespacial com sistemas de informação nacionais para atualização periódica;

4.1.8. Participar da elaboração de protocolos técnicos para serviços de medição, telemetria e transmissão de dados do monitoramento das captações;

4.1.9. Contribuir na elaboração de relatórios gerenciais mensais e anuais das estações de monitoramento, incluindo indicadores de conformidade das captações;

4.1.10. Apoiar na identificação de padrões e relacionamentos entre disponibilidade e demanda hídrica;

4.1.11. Colaborar na elaboração de recomendações técnicas para a implementação de alertas automáticos de monitoramento;

4.1.12. Auxiliar na identificação de problemas e oportunidades de melhoria na gestão de recursos hídricos;

4.1.13. Contribuir na elaboração de relatórios técnicos de análise de dados e monitoramento de desempenho da gestão de recursos hídricos.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
3 (Três) **Auxiliares de Programação**	22 MESES	R$ 1.200,00
1 (Uma) **Auxiliar de Engenharia**	22 MESES	R$ 1.200,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **04/04/2024 a 18/04/2024,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: sidel@mail.uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 030/2024**.

a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b. Ficha de Inscrição – Anexo I;
c. Termo de Consentimento – Anexo II;
d. Comprovante de escolaridade.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise de currículo, Entrevista e Teste prático - Auxiliar de Programação** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas;

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 50 (cinquenta) para nota da entrevista. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos;

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: sidel@mail.uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

8.1.1. O candidato com maior pontuação na análise curricular;

8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;

8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

9.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3. O início das atividades está previsto para **MAIO de 2024**;

9.4. O termo de outorga terá duração de **22 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "**836-X - GESTÃO HÍDRICA INTELIGENTE: TRANSFORMANDO DADOS EM AÇÕES**";

9.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

9.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: sidel@mail.uft.edu.br e selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

9.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

10. CANAL DE DENÚNCIAS

10.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	04/04/2024 a 18/04/2024	E-mail para: sidel@mail.uft.edu.br selecao@fapto.org.br
Análise de currículo	19/04/2024	Sala do IAC/UFT
Entrevista	22/04/2024	Sala do IAC/UFT Horário será encaminhado por e-mail aos candidatos.
Divulgação dos classificados para o teste prático - Auxiliar de Programação.	23/04/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Divulgação do resultado final	03/05/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, admitindo-se a prorrogação pelo prazo de 01 (um) ano, a critério da Coordenação do Projeto;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 04 de ABRIL de 2024.

SALMO MOREIRA SIDEL
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 030/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:	**Curso:**		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado;

( ) Anexo I;

( ) Anexo II;

( ) Comprovante de Escolaridade;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Nº 030/2024

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "836-X - GESTÃO HÍDRICA INTELIGENTE: TRANSFORMANDO DADOS EM AÇÕES", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **030/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo; 7)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **030/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **030/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso,

qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 04 de ABRIL de 2024.

_____

Assinatura candidato (a)